

LEI nº 1.113

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares no montantes de Cr\$582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil cruzeiros), assim classificados:

0307020 -	Administração geral	
3132.00 -	Outros serviços de terceiros	Cr\$ 70.000,00
0308030 -	Administração de receitas	
3132.00 -	Outros serviços de terceiros	Cr\$ 2.000,00
1060575 -	Vias Urbanas	
4110.00 -	Obras públicas	Cr\$ 350.000,00
1688534 -	Estradas Vicinais	
3132.00 -	Outros serviços de terceiros	Cr\$ 160.000,00
	TOTAL	Cr\$ 582.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura dos créditos acima, ficam canceladas as seguintes dotações:

111.22 -	Imposto Predial	Cr\$ 128.554,53
111.36 -	Imposto Sobre S/Q/Natureza	Cr\$ 3.931,42
112.00 -	Taxas	
	Averbação	Cr\$ 32.219,50
	Limpeza Pública	Cr\$ 100.140,58
	Calçamento	Cr\$ 200.651,64
153.00 -	Indenização e Restituições	Cr\$ 18.367,40
159.30 -	Receitas de cemitérios	Cr\$ 5.572,75
159.60 -	Receitas da Est./Rodoviária	Cr\$ 10.208,34
251.50 -	Quota parte s/min/pais	Cr\$ 17.960,38
149.10 -	Taxa Rodoviária Única	Cr\$ 21.368,12
0846224 -	Desporto Amador	Cr\$ 21.368,12
3132.00 -	Outros serviços de terceiros	Cr\$ 1.000,00
0414040 -	Mudas e sementes	
3111.02 -	Despesas variáveis	Cr\$ 15.445,34
3120.00 -	Material de consumo	Cr\$ 5.000,00
1376447 -	Abastecimento d'água	
3111.01 -	Vencimento e vantagens fixas	Cr\$ 21.580,00
	TOTAL	Cr\$ 582.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 28 de Agosto de 1978.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal